



a3  
Publicado no Correio Joseense n.º 1859, de 8/4/62  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19

DECRETO Nº 424,

de 26 de março de 1962.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual, e de conformidade com o que consta do processo nº 328/62, compete ao sr. RAUL ROLDÃO DA COSTA, Encarregado da Garage e Oficinas, padrão "P", mais a sexta parte dos seus vencimentos, a contar do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Artigo 2º - A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 26 de março de mil novecentos e sessenta e dois.

Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e seis de março de mil novecentos e sessenta e dois.

José Machado  
Chefe da S. E. P.